



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública o Galpão  
Campeiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública o Galpão Campeiro, inscrito no CNPJ sob n.º 88.205.125/0001-07, com sede na Rua Isidoro Castilhos, n.º 323, Bairro Pettit Vilage, nesta Cidade de Erechim/RS, fundado em 06 de dezembro de 1952, entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem as seguintes finalidades:

I – zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, sua história, suas lendas, canções, usos e costumes, bem como sua divulgação;

II – pugnar por uma sempre maior elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul;

III – manter o espírito de cordialidade, hospitalidade, cavalheirismo, do cumprimento da palavra, qualidades que são partes do homem gaúcho;

IV – colaborar com os poderes públicos, organismos estatais e entidades privadas em atos cívicos-patrióticos, ou outras atividades que exaltem e preservem o interesse artístico cultural do Rio Grande do Sul;

V – congregar, na associação, núcleos familiares.

Art. 2.º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, o Galpão Campeiro deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n.º 2.642/94, sobretudo no que dispõe o Art. 5.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 820, de 04 de junho de 1964.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração